



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2011- SESMA/PMB**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O Sr. ANGELO RICARDO LEITE DIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dr.º **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS**, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG n.º 2.588.205-SEGUP/PA, CPF n.º 717.215.922-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Pernambuco, n.º. 168, apto. 301, Bairro de Batista Campos, Belém-PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, art. 51, da Lei n.º 8.245/91, Orientação Normativa n.º 06/2009 AGU e Cláusula Terceira, Item 3.1 da vigência do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Terceira, Item 3.1 da vigência do Contrato Original, por mais **6 (seis) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Termo Aditivo terá duração de **6 (seis) meses**, com início a partir do dia **05/02/2015**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.09.21.10.305.0001/2013 Elemento: 33.90.36, Fonte: 0114008001**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 05 de Fevereiro de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

**ANGELO RICARDO LEITE DIAS**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1- Isabela Pereira de O. Belém  
RG: 4868084

2- Edor de Jesus F. Cordozo  
RG: 5217404